



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.698, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício econômico e
financeiro de 2018 e dá outras providências.**

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	928.988,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	55.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	319.296,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	261.492,00
1700.00.00	Transferências Correntes	13.440.209,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	326.004,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	15.330.989,00

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

RECEITAS DE CAPITAL		
2000.00.00		
2100.00.00	Operações de Crédito	655.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	101.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	21.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	5.892.011,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.669.011,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	22.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	8.536.150,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.876.300,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.507.450,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	5.935.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	175.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	6.110.000,00
	Reserva de Contingência	382.550,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	22.000.000,00

Alterado pela Emenda do Executivo ao Projeto de Lei da LOA para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e artigo 38 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar, em qualquer mês do ano financeiro de 2018, Operações por Antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) do total da proposta orçamentária, para atender à insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 5º - Ficam retificados os valores constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vista da necessidade de adequação à nova norma legal e ao detalhamento da despesa para o exercício econômico e financeiro de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

São Valentim, RS, 28 de novembro de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

28/11/2017.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM
MENSAGEM DO EXECUTIVO

Senhor Presidente, Nobres Vereadores!

Em cumprimento às disposições previstas na Lei Orgânica Municipal, temos o prazer de submeter à apreciação do Poder Legislativo o Plano de Trabalho para o exercício de 2018, traduzido por meio do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

A fim de que os Legisladores possam melhor apreciar a presente proposta orçamentária, passamos a expor o que segue:

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações decorrentes, foram tomadas novas medidas e procedimentos atinentes à matéria orçamentária. Parte da estrutura de codificação e classificação, para o exercício de 2018, foi alterada. Tais alterações são atinentes às novas regras estabelecidas pelas seguintes normas legais: “*Portaria 42, de 14 de abril de 1999 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como as diversas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.*”

No exercício em questão, está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	928.988,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	55.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	319.296,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	261.492,00
1700.00.00	Transferências Correntes	13.440.209,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	326.004,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	15.330.989,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2100.00.00	Operações de Crédito	655.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	101.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	21.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	5.892.011,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.669.011,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	22.000.000,00

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos sociais	8.533.650,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.869.800,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.498.450,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	5.914.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	175.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	6.089.000,00
	Reserva de Contingência	412.550,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	22.000.000,00

2 - Justificativa da Política Econômico-financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 - Receita Tributária:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e contribuição de melhoria.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2.1.2 - Receita de Contribuições:

Classificação das receitas de contribuições aos Fundos Municipais.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

São classificadas as receitas inerentes aos dividendos e bonificações de capital, da participação societária em ações e rendimentos de aplicações financeiras no mercado aberto.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Referente a receita prevista com a venda de mudas a serem produzidas e outras inerentes à atividade agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título, encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

2.1.9- Alienação de Bens:

É o valor constante no orçamento representativo das alienações de bens do Município.

2.1.10- Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município, para edificação de obras e aquisição de equipamentos.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	15.330.989,00
Despesas Correntes	15.498.450,00
Receitas de Capital	6.669.011,00
Despesas de Capital	6.089.000,00
Reserva de Contingência	412.550,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

	Unidade	Valor	%
01	Poder Legislativo Municipal	727.200,00	3,31
02	Gabinete do Prefeito	797.000,00	3,62
03	Secretaria da Administração	683.000,00	3,10
04	Secretaria da Fazenda	465.500,00	2,12
05	Secretaria da Educação	4.598.250,00	20,90
06	Secretaria de Obras	5.908.000,00	26,85
07	Secretaria do Bem Estar Social	1.014.200,00	4,61
08	Secretaria da Agricultura	2.401.600,00	10,92
09	Secretaria da Saúde	3.827.800,00	17,40
10	Secretaria da Indústria e Comércio	16.200,00	0,07
11	Encargos Gerais do Município	1.561.250,00	7,10
	TOTAL GERAL	22.000.000,00	100,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

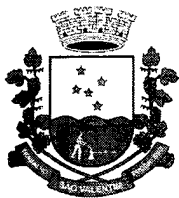
1 - RECEITA

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma a arrecadação do exercício até o mês anterior à elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

2 - DESPESA

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgamos necessárias e oportunas no conteúdo desta mensagem do Executivo, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2018, que, ao final da análise, esperamos seja aprovada pelos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

São Valentim, RS, 11 de outubro de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM
JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem a finalidade de alterar o Projeto de Lei da LOA a fim de criar orçamento para o Departamento de Turismo para o ano de 2018, visto que, a criação do departamento e a rubrica são ferramentas indispensáveis ao Município para acessar recursos junto ao Ministério do Turismo, conforme segue algumas obrigatoriedades:

- Comprovação da existência de órgão oficial de turismo: Secretaria, Diretoria, Setor, Fundação, Coordenadoria ou departamento;
- Lei de criação do órgão ou parte que trata do turismo em outro documento geral da administração municipal, como Lei Orgânica do Município, estrutura organizacional;
- Comprovação da existência de dotação orçamentária, entre outros;

Diante do exposto, contamos com o justo e afinado descortínio de Vossas Excelências, no sentido de aprovar o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito